

2 copias

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP 86985-000 - PARANA

DECRETO No. 329/96

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 1722 EM 09/06/96
[Handwritten Signature]
FUNÇÃO N.º 1
FUNÇÃO N.º 2
FUNÇÃO N.º 3
FUNÇÃO N.º 4
FUNÇÃO N.º 5
FUNÇÃO N.º 6
FUNÇÃO N.º 7
FUNÇÃO N.º 8
FUNÇÃO N.º 9
FUNÇÃO N.º 10
FUNÇÃO N.º 11
FUNÇÃO N.º 12
FUNÇÃO N.º 13
FUNÇÃO N.º 14
FUNÇÃO N.º 15
FUNÇÃO N.º 16
FUNÇÃO N.º 17
FUNÇÃO N.º 18
FUNÇÃO N.º 19
FUNÇÃO N.º 20
FUNÇÃO N.º 21
FUNÇÃO N.º 22
FUNÇÃO N.º 23
FUNÇÃO N.º 24
FUNÇÃO N.º 25
FUNÇÃO N.º 26
FUNÇÃO N.º 27
FUNÇÃO N.º 28
FUNÇÃO N.º 29
FUNÇÃO N.º 30
FUNÇÃO N.º 31
FUNÇÃO N.º 32
FUNÇÃO N.º 33
FUNÇÃO N.º 34
FUNÇÃO N.º 35
FUNÇÃO N.º 36
FUNÇÃO N.º 37
FUNÇÃO N.º 38
FUNÇÃO N.º 39
FUNÇÃO N.º 40
FUNÇÃO N.º 41
FUNÇÃO N.º 42
FUNÇÃO N.º 43
FUNÇÃO N.º 44
FUNÇÃO N.º 45
FUNÇÃO N.º 46
FUNÇÃO N.º 47
FUNÇÃO N.º 48
FUNÇÃO N.º 49
FUNÇÃO N.º 50
FUNÇÃO N.º 51
FUNÇÃO N.º 52
FUNÇÃO N.º 53
FUNÇÃO N.º 54
FUNÇÃO N.º 55
FUNÇÃO N.º 56
FUNÇÃO N.º 57
FUNÇÃO N.º 58
FUNÇÃO N.º 59
FUNÇÃO N.º 60
FUNÇÃO N.º 61
FUNÇÃO N.º 62
FUNÇÃO N.º 63
FUNÇÃO N.º 64
FUNÇÃO N.º 65
FUNÇÃO N.º 66
FUNÇÃO N.º 67
FUNÇÃO N.º 68
FUNÇÃO N.º 69
FUNÇÃO N.º 70
FUNÇÃO N.º 71
FUNÇÃO N.º 72
FUNÇÃO N.º 73
FUNÇÃO N.º 74
FUNÇÃO N.º 75
FUNÇÃO N.º 76
FUNÇÃO N.º 77
FUNÇÃO N.º 78
FUNÇÃO N.º 79
FUNÇÃO N.º 80
FUNÇÃO N.º 81
FUNÇÃO N.º 82
FUNÇÃO N.º 83
FUNÇÃO N.º 84
FUNÇÃO N.º 85
FUNÇÃO N.º 86
FUNÇÃO N.º 87
FUNÇÃO N.º 88
FUNÇÃO N.º 89
FUNÇÃO N.º 90
FUNÇÃO N.º 91
FUNÇÃO N.º 92
FUNÇÃO N.º 93
FUNÇÃO N.º 94
FUNÇÃO N.º 95
FUNÇÃO N.º 96
FUNÇÃO N.º 97
FUNÇÃO N.º 98
FUNÇÃO N.º 99
FUNÇÃO N.º 100

SUMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, lote de terras situado neste Município, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI,
Prefeito Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na
forma do Decreto-Lei nº 3.365,
de 21/06/1941

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, o Lote de terras sob nº 259-G, com área de 992,20 m2., da Gleba Patrimônio Sarandi, neste Município.

Art. 2º - As despesa decorrentes da presente desapropriação, correrão por conta de Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 1996.

[Handwritten Signature]
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal